

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais

ATA N.º 5

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14h37, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar n.º 118, piso 1, 2750-421 Cascais, o Júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 22 de julho de 2025, nos termos da proposta n.º 1097/2025 [DRH], publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 24222/2025/2, 2.ª série, n.º 189, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202510/0012, ambos de 01 de outubro de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente – Isabel Bouças, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Francisco Pita, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção;
- 2.º Vogal – Tiago Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Talento;
- 3.ª Vogal – Ilda Sousa, Chefe da Unidade de Formação e Desenvolvimento Organizacional;
- 4.ª Vogal – Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do 2.º método de seleção - Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Elaboração das listas com os resultados da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências;
- c) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica.

1. A reunião do Júri teve por objetivo a divulgação dos resultados obtidos no segundo método de seleção, a “Avaliação Psicológica” ou “Entrevista de Avaliação de Competências”, enquanto métodos de seleção obrigatórios, à luz das disposições conjugadas dos artigos 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e 17.º da Portaria N.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por “Portaria”.

2. A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, enquanto que a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados

com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (perfil de competências), tendo, no entanto, ambas como referência o mesmo perfil de competências que se encontra devidamente definido e descrito no ponto 11.6.1 do identificado aviso.

3. O método de seleção “Avaliação Psicológica”, foi aplicado entre os dias 18 e 29 de maio do corrente ano, pela empresa “Synchro”, em virtude de não ter sido possível assegurar a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

4. O método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências” foi realizado no dia 15 de maio de 2026, tendo sido conduzido por três membros do Júri.

5. Nos termos do preceituado nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada de “Portaria”, a Avaliação Psicológica, à semelhança de outros métodos de seleção, é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sendo que a obtenção de um juízo de *Não Apto* neste método de seleção determina forçosamente a exclusão do candidato do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

6. Por sua vez, a “Entrevista de Avaliação de Competências”, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a respetiva classificação obtida através do cálculo da média aritmética simples ou ponderada e expressa até às centésimas. No caso em apreço, a classificação foi determinada mediante o cálculo da média aritmética simples, em conformidade com o disposto no ponto 11.6.3 do aviso de abertura do procedimento.

7. Atento o carácter eliminatório de cada um dos métodos de seleção e das respetivas fases, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo do referido preceito legal e do ponto 13 do aviso de abertura do procedimento, considerar não aprovados e, consequentemente, excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não compareceram à realização dos respetivos métodos de seleção, bem como aqueles que obtiveram a menção de «Não Apto» na Avaliação Psicológica ou uma classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, não sendo, por esse motivo, elegíveis para a aplicação do método de seleção subsequente.

8. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração das listas de resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção em apreço, que se reproduz nos Anexos I e II, à presente Ata, e que, para os devidos efeitos, da mesma fazem parte integrante.

9. Seguidamente e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

10. Por último, o júri deliberou dar início às diligências tendentes à aplicação do terceiro e último método de seleção, para a qual os candidatos serão posteriormente convocados por correio eletrónico com uma antecedência de cinco dias úteis, tal como se encontra prescrito no n.º 2 do sobredito preceito legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 15h32, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

_____ Presidente	_____ 1.º Vogal Efetivo	_____ 2.º Vogal Efetivo
_____ 3.º Vogal Efetiva		_____ 4.ª Vogal Efetiva